



## **Aprovação de Edital de Seleção**

Ao PPG em **HISTORIA SOCIAL**

Trata-se do Edital de Seleção do curso de **Doutorado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **16 de setembro a 17 de outubro de 2024**.

Serão oferecidas **20 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

***Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).***

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

*Ana Paula Benjamin*

*Matr. 37363-9*

*Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.*



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL  
CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO 002/2025  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL (PPGHS/UERJ)  
DOUTORADO ACADÊMICO  
TURMA 2025**

A **Faculdade de Formação de Professores** da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **16 de setembro a 17 de outubro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em **HISTÓRIA SOCIAL** Curso de **DOUTORADO**, para turma com início em **2025/1º semestre**.

O Programa de Pós-graduação em História Social, Área de Concentração em História Social do Território estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais;
- b) Território, Identidades e Representações;
- c) Historiografia e Ensino de História.

Link para o PPGHS, seu regulamento, estrutura e demais informações:  
<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/linhas-de-pesquisa/>

**I - VAGAS E CANDIDATOS:**

I.1. Serão oferecidas **20 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior em Instituição credenciada no país de origem. Destas vagas, **06 vagas** (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **02 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **02 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **02 vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa e orientadores de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores, visando o cumprimento das normas das agências de fomento e regras institucionais da IES, a qual o PPGHS está vinculado.
- b) Não havendo inscrições para as **06 vagas** destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

## **II - DA REALIZAÇÃO:**

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.**

## **III - INSCRIÇÕES:**

**III.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

- a) As inscrições serão realizadas, no período de **16 de setembro a 17 de outubro de 2024** no site <http://www.cepuerj.uerj.br> .
- b) O candidato deverá preencher o cadastro para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição, efetuar o pagamento da mesma no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no site do CEPUERJ: site <http://www.cepuerj.uerj.br> até o dia **16 de outubro de 2024**.
- c) Após o pagamento dessa taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no site <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/> e para confirmar a sua inscrição no PPGHS até o **horário das 17:00**, deverá **anexar os documentos relacionados no item III.2**
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**III.2. Documentos Exigidos:**

- a) Cópia frente e verso de diploma de graduação e mestrado em cursos credenciados pelo CNE (Formato PDF);
- a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação / mestrado (Formato PDF).
- a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de mestrado, com término previsto **no segundo** semestre de **2024**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau (Formato PDF).

**A não apresentação do diploma de graduação e de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.**

- b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação e do mestrado com a data da colação de grau / defesa de dissertação (Formato PDF);
- b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2 (Formato PDF);
- c) **Currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 5 anos (Formato PDF);**
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (Formato PDF);
- e) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014:
- e.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS;
- f) Cópia da Carta de Intenções (Formato PDF);
- g) Cópia do Projeto de Pesquisa e Memorial (Formato PDF);
- h) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Formato PDF).
- i) Documentação relacionada à proficiência de Língua Estrangeira (histórico do curso do mestrado, certificados de cursos de idiomas, declarações de PPGs) para fins de comprovação, para aqueles candidatos que solicitarão a isenção de uma ou duas línguas, ou sinalização no formulário de inscrição do PPGHS que fará a prova de línguas no momento da ETAPA OBRIGATÓRIA do processo seletivo (Formato PDF).



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:**

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação / mestrado e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (Formato PDF).

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação / mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol (Formato PDF).

**III.4. Resultado da Inscrição:**

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **18 de outubro de 2024**, pelo canal <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

**IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

**IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:**

**Etapa 1**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa com caráter eliminatório e classificatório pela Comissão Examinadora e sem a presença do candidato (Peso 2);
- b) Arguição Oral em processo presencial ou remoto sobre o Projeto, o Memorial e o Currículo Lattes, com caráter eliminatório e classificatório (peso 3);
- c) Análise do memorial e do Currículo Lattes, com caráter eliminatório e classificatório (Peso 1).

**Etapa 2**

- a) Prova de Língua Estrangeira em processo presencial ou remoto (somente para os candidatos aprovados na ETAPA 1)
- b) A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário da própria língua escolhida e trazido pelo próprio candidato
- c) Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa
- d) A isenção de uma ou duas Línguas Estrangeiras poderá ser requisitada pelo candidato, desde que seja apresentada documentação comprobatória da realização de cursos de idiomas, ou proficiência, no ato da inscrição, via formulário
- e) A banca examinadora avaliará os casos de pedido de isenção de prova de língua estrangeira mediante apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição.

**IV.2 - Instruções e observações sobre os documentos relativos à Etapa 1 obrigatória:**

a) O projeto de pesquisa deverá apresentar a seguinte estrutura: título; delimitação e justificativa do tema e de sua opção pela linha de pesquisa; objetivos; referenciais teóricos; hipóteses; metodologia e fontes documentais; e bibliografia básica, em até 20 (vinte) páginas, formato A4, espaço 1,5, corpo 12, tipo Times New Roman.

b) O memorial deverá ter entre 4 e 8 laudas, em formato A4, espaço 1,5, corpo 12, fonte tipo Times New Roman, com um histórico de sua atuação acadêmico profissional, expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em História Social, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada. O memorial somente será encaminhado à banca examinadora pela secretaria na fase da defesa oral do projeto e do memorial.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

c) O currículo lattes deverá incluir a participação em projetos de pesquisa como bolsista ou voluntário e a participação em eventos, com ou sem apresentação de trabalhos, além de toda produção intelectual do candidato.

**V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

V.1 – Os critérios serão:

**ETAPA 1 OBRIGATÓRIA**

- a) Será considerado aprovado na Avaliação sobre o Projeto o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) Será considerado aprovado na Arguição Oral o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na Avaliação do memorial e do Currículo Lattes o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) A média final do candidato corresponderá à média aritmética da soma dos resultados obtidos na Avaliação do Projeto (Peso 2), na Arguição Oral (Peso 3) e na avaliação do memorial e do Currículo Lattes (Peso 1), dividida por 6;
- e) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- g) Em caso de empate entre os candidatos na classificação, será dada prioridade de matrícula ao candidato que primeiro tenha obtido maior nota na Avaliação sobre o Projeto; segundo tenha obtido maior nota na Arguição Oral e terceiro tenha obtido maior nota na Avaliação do Memorial e do Currículo Lattes, que são os critérios de avaliação deste Edital;
- h) Permanecendo o empate, será dada prioridade de matrícula ao candidato, em primeiro lugar que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei Estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019, e em segundo lugar, ao candidato que comprove maior idade (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

**VI - MATRÍCULA:**

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário deste edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: 1) diploma de graduação e mestrado, 2) histórico escolar completo de ambos os cursos, descritos no c.1, 3) CPF e identidade, 4) comprovação de proficiência em (02) duas





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

línguas estrangeiras, ou na ausência destas assinar termo de compromisso, comprometendo-se a realizar as respectivas provas, no primeiro semestre do curso, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e 5) declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a declaração de conclusão da graduação ou ata de defesa do mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação/mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- ⇔ A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em **25 de fevereiro de 2025** na Secretaria do mesmo.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

## **VII - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- a) Os candidatos aprovados na ETAPA 1 farão prova de Língua Estrangeira;
- b) Será considerado aprovado na Prova de Língua Estrangeira o candidato que demonstrar a simples capacidade de leitura de textos acadêmicos na área de estudo do aluno;
- c) O candidato que não demonstrar a simples capacidade de leitura de textos acadêmicos na prova de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período de 6 (seis) meses;
- d) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do Programa;
- e) O candidato estrangeiro não apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo;
- f) A isenção de uma ou duas Línguas Estrangeiras poderá ser requisitada pelo candidato, desde que seja apresentada documentação comprobatória da realização de cursos de idiomas, ou proficiência, no ato da inscrição, via formulário.

### **Instruções sobre a Etapa 2 - Exame de Língua Estrangeira e/ou Apresentação de Documentação Comprobatória:**

- a) A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

de dicionário da própria língua escolhida e trazido pelo próprio candidato.

- b) Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa.
- c) A isenção de uma língua estrangeira, ou a segunda língua, poderá ser requisitada pelo candidato, desde que seja apresentada documentação comprobatória da realização de cursos de idiomas, ou proficiência, no ato da matrícula.
- d) A banca examinadora avaliará os casos de pedido de isenção de prova de língua estrangeira mediante apresentação de documentação comprobatória a ser entregue no ato da matrícula.
- e) Será considerado aprovado na(s) prova(s) de Língua(s) Estrangeira(s) o candidato que obtiver a menção de **APTO.**
- f) O candidato que for reprovado na(s) prova(s) de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período de 6 (seis) meses;
- g) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do Programa.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL  
CURSO DE DOUTORADO**

**VII - CALENDÁRIO:**

a) INSCRIÇÕES:

Data: **16 de setembro a 17 de outubro de 2024**

a.1) DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 18 de outubro de 2024, 14 horas.

Local: página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

a.2) PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:  
21 e 22 de outubro de 2024. Local: [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)

a.3) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO  
DAS INSCRIÇÕES: 23 de outubro de 2024, 16:00 horas Local: Na página do PPGHS na  
internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E DOS  
HORÁRIOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 13 de novembro de 2024.

Horário: a partir de 14:00 horas.

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São  
Gonçalo –

UERJ e na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

b.1) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS: 18 e  
19 de novembro de 2024, até às 16:00 horas.

Local: [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

b.2) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E DOS HORÁRIOS DA ARGUIÇÃO ORAL: 21 de novembro de 2024, 16:00 horas.

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

c) ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 25 e 26 de novembro de 2024.

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo (ou remoto).

c.1) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 27 de novembro de 2024.

Horário: 14:00 horas.

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

c.2) PRAZO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 28 e 29 de novembro de 2024.

Local: [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)

c.3) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 02 de dezembro de 2024, 16:00 horas.

Local: Na página do PPGHS na internet:



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL  
CURSO DE DOUTORADO**

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: Data: 03 de dezembro de 2024 às 14 horas Local: página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

d.1) PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR: Data: 04 a 05 de dezembro de 2024. Local: [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)

d.2) DIVULGAÇÃO DO EXAME DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR: Data: 06 de dezembro de 2024 às 16 horas. Local: página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Data: 06 de dezembro de 2024 às 17 horas. Local: página do PPGHS na internet: <http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):

Data: 22 de janeiro de 2025

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

g) PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):

Data: 23 e 24 de janeiro de 2025.

Local: [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

h) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECÔNOMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS):

Data: 04 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 13 de fevereiro de 2024

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

j) RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 14 a 16 de fevereiro de 2025

Local: [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)

k) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 21 de fevereiro de 2025

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

l) RESULTADO FINAL

Data: 21 de fevereiro de 2025

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

m) RECURSO DO RESULTADO FINAL



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL  
CURSO DE DOUTORADO**

Data: 22 e 23 de fevereiro de 2025

Local: [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)

n) RESULTADO DO RECURSO FINAL

Data: 24 de fevereiro de 2025

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

o) MATRÍCULA:

Data: 25 de fevereiro de 2025.

Horário: 10h

**Local: Auditório do Bloco C da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ**

p) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

(se houver):

Data: 26 de fevereiro de 2025.

Horário: 11h

**Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ**

**VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
  - aumentar número de vagas;
  - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
  - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- e) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025/1º semestre.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em **História Social**.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:**

[inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**ANEXO I**

**SISTEMA DE COTAS**

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

**A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**3. As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL**  
**CURSO DE DOUTORADO**

(FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

**b.1)** O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS: e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)

**b.2)** O Formulário de opção de cotas - FOC:

encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL  
CURSO DE DOUTORADO**

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através - [inscricoesppghs@gmail.com](mailto:inscricoesppghs@gmail.com)

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, através do e-mail [incricoesppghs@gmail.com](mailto:incricoesppghs@gmail.com) do Programa de Pós-Graduação em História Social.

**Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).**

**Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.**

**Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.**